

Prémio de Conversão

Medida Incentivo ATIVAR.PT

Aviso de abertura de candidaturas

Âmbito: Prémio de Conversão

Data de abertura: 9h00 do dia 27 de março de 2023

Data de encerramento: 18h00 do dia 29 de dezembro de 2023

A Portaria n.º 207/2020, de 27 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 122-A/2021, de 14 de junho, que cria a medida Incentivo ATIVAR.PT, prevê, no seu artigo 12.º, a concessão de um Prémio de Conversão quando as entidades empregadoras convertam contratos de trabalho a termo certo, inicialmente apoiados ao abrigo desta Medida e das Medidas Contrato-Emprego e Estímulo Emprego, em contratos de trabalho sem termo.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 207/2020, de 27 de agosto, na sua atual redação, o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) em 14 de março de 2023, deliberou a abertura do primeiro período de candidaturas ao Prémio de Conversão previsto na medida Incentivo ATIVAR.PT, nos termos do presente aviso.

Período para apresentação de candidaturas

O período para apresentação de candidaturas decorre entre as 9h00 do dia 27 de março e as 18h00 do dia 29 de dezembro de 2023.

Entidades candidatas

Pode apresentar o pedido de concessão ao Prémio de Conversão, a pessoa singular ou coletiva de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, que preencha os requisitos previstos na legislação e regulamento da medida.

Prémio de conversão – contratos elegíveis

Podem ser apresentados pedidos de concessão do prémio de conversão relativos a contratos de trabalho a termo certo apoiados pela **medida Contrato-Emprego** e pela **medida Estímulo Emprego** que tenham sido convertidos em contratos de trabalho sem termo no período **compreendido entre o dia 29 de abril de 2022 e o dia 29 de dezembro de 2023, inclusive.**

Procedimento para apresentação de candidaturas

O pedido de concessão do Prémio de Conversão é apresentado no portal do IEFP, I. P. <https://iefponline.iefp.pt>, nos termos definidos no n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2020, de 27 de agosto, na sua atual redação.

O formulário do pedido deve ser corretamente preenchido, devendo as entidades confirmar a informação dele constante antes da finalização do procedimento, visto que não são admitidas alterações nem nova submissão.

Legislação e regulamentação aplicável

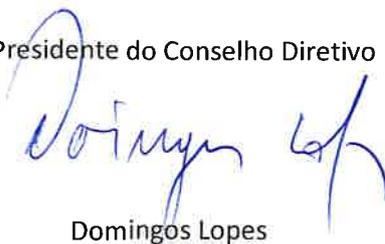
As candidaturas devem observar o disposto na Portaria n.º 207/2020, de 27 de agosto, na sua atual redação, que regula a medida Incentivo ATIVAR.PT, incluindo o prémio de conversão, e no regulamento da medida, disponibilizado no Portal do IEFP, I.P. em Medidas de Apoio.

Informações e ponto de contacto

Todos os pedidos de informação e esclarecimento devem ser efetuados junto do Centro de Contacto do IEFP, I.P., telefone 300 010 001 ou 215 803 555, disponível nos dias úteis das 8h00 às 19h00.

Lisboa, de 14 de março de 2023

O Presidente do Conselho Diretivo



Domingos Lopes